

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 23 DE MAIO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 39

Prorroga intervenção no município de São Sebastião do Tocantins e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de Intervenção do Estado no Município de São Sebastião do Tocantins - TO., efetuada pelo Decreto nº 2.590, de 27 de novembro de 1.989, nos termos do art. 1º do Decreto nº 712/90.

Art. 2º. Fica mantido, durante o período de prorrogação, o atual interventor, Dr. CELSO CAMPOS NOVAES ROMEU, de conformidade com o art. 2º de Decreto nº 712/90.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 1990.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**
Presidente